

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

<b>ORIGEM DA LICITAÇÃO:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.</b>
<b>OBJETO:</b>	SELECIONAR PROPOSTA PARA OBTENÇÃO DE <b>REGISTRO DE PREÇO</b> para eventual Contratação de Empresa na prestação de serviços de Buffet para eventos realizados pelo Poder Público Municipal, destinadas as diversas secretarias municipais, conforme solicitação expressa da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.
<b>DATA E HORÁRIO (BRASÍLIA) PARA ABERTURA:</b>	<b>21.07.2023 ÀS 10h.</b>
<b>TIPO:</b>	<b>MENOR PREÇO</b>
<b>JULGAMENTO</b>	<b>POR ITEM</b>
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	<b>ABERTO e FECHADO</b>

O Município de Afrânio e o **Pregoeiro**, designada pela **Portaria nº 077/2023, de 15 de junho de 2023**, declaram que se acha aberta, a Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO**", modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**". A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, pelo **Decreto Municipal nº 025/2020, de 11 de maio de 2020**, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos Federais nº 8.538/2015, nº 10.273/2020, do disposto no presente Edital e seus anexos. A sessão pública será conduzida pelo **Pregoeiro**, com auxílio da **Equipe de Apoio**, conforme portaria acimacitada.

## **1. DO OBJETO.**

1.1. SELECIONAR PROPOSTA PARA OBTENÇÃO DE **REGISTRO DE PREÇO** para eventual Contratação de Empresa na prestação de serviços de Buffet para eventos realizados pelo Poder Público Municipal, destinadas as diversas secretarias municipais, conforme solicitação expressa da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

## **2. DOS ÓRGÃOS: GERENCIADOR, PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE.**

2.1 – O órgão gerenciador será: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**

**2.1.1. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Desenvolvimento Social.

2.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.1. A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada **no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização**, observado o prazo de vigência da ata e em

conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

2.4 - As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

2.5 - Todo órgão, antes de contratar com o prestador registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

### **3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DEREALIZAÇÃO**

3.1. A licitação está agrupada em **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação caso seja de seu interesse.

**3.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.3. O Edital está disponível nos sítios [www.afranio.pe.gov.br](http://www.afranio.pe.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

3.4. O certame será realizado por meio do Sistema do Portal de Compras Publicas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

### **4. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:**

**4.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 11.07.2023

**4.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21.07.2023 às 10h.

**4.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 21.07.2023 às 10h e 01min.

**4.4. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.

4.5 Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas) a contar da respectiva data.

### **5. DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**5.1. COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, Rua Sete de Setembro, nº 72, centro, Afrânio - PE, CEP:56300-000.

5.2. Horário de expediente da Coordenadoria: das 09h às 16h.

### **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 - As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte Dotação orçamentária:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**Manutenção das atividades da secretaria de administração, finanças e planejamento**

**Unidade Gestora:** 0220

**Funcional:** 04 122 0401 2805 0000

**Ficha:** 054

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00

**Fonte de recurso:** 01

**DIVISÃO DE CULTURA**

**Promoção, realização, patrocínio de festividades e eventos, premiações e manutenção das ações culturais**

**Unidade Gestora:** 0230

**Funcional:** 13 392 1301 2189 0000

**Ficha:** 730

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00

**Fonte de recurso:** 01

**DIVISÃO DE ESPORTE**

**Implantação/coordenação/realização de torneios e manutenção das ações esportivos**

**Unidade Gestora:** 0230

**Funcional:** 27 812 2701 2817 0000

**Ficha:** 096

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00

**Fonte de recurso:** 01

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Manutenção das atividades da secretaria de agricultura e meio ambiente**

**Unidade Gestora:** 0260

**Funcional:** 20 122 2187 0000

**Ficha:** 128

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00

**Fonte de recurso:** 01

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**

**Manutenção das atividades da secretaria de obras e infra-estrutura**

**Unidade Gestora:** 0270

**Funcional:** 04 122 1501 2828 0000

**Ficha:** 161

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00

**Fonte de recurso:** 01

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Manutenção das atividades do fundo municipal de assistência social**

**Unidade Gestora:** 0302

**Funcional:** 08 122 0801 2839 0000

**Ficha:** 243

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00

**Fonte de recurso:** 01

**Culminância e datas comemorativas – PAIF - CRAS**

**Unidade Gestora:** 0302

**Funcional:** 08 244 0802 2850 0000

**Ficha:** 301

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00

**Fonte de recurso:** 05

**Culminância e datas comemorativas – PAIF - CRAS**

**Unidade Gestora:** 0302

**Funcional:** 08 244 0802 2851 0000

**Ficha:** 311

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00

**Fonte de recurso:** 05

**Unidade Gestora:** 0302  
**Funcional:** 08 244 0802 4013 0000  
**Ficha:** 316  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00  
**Fonte de recurso:** 05

**Unidade Gestora:** 0302  
**Funcional:** 08 243 0801 2842 0000  
**Ficha:** 262  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00  
**Fonte de recurso:** 01

**Unidade Gestora:** 0302  
**Funcional:** 08 244 0802 2850 0000  
**Ficha:** 300  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00  
**Fonte de recurso:** 01

**Unidade Gestora:** 0302  
**Funcional:** 08 244 0802 4013 0000  
**Ficha:** 315  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00  
**Fonte de recurso:** 01

**Unidade Gestora:** 0302  
**Funcional:** 08 244 0803 2996 0000  
**Ficha:** 321  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00  
**Fonte de recurso:** 01

**Unidade Gestora:** 0302  
**Funcional:** 08 244 0805 2173 0000  
**Ficha:** 334  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00  
**Fonte de recurso:** 05

**Unidade Gestora:** 0302  
**Funcional:** 08 244 0806 2852 0000  
**Ficha:** 350  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00  
**Fonte de recurso:** 02

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Manutenção das atividades do fundo municipal de educação**

**Unidade Gestora:** 0801  
**Funcional:** 12 122 1201 2994 0000  
**Ficha:** 586  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00  
**Fonte de recurso:** 01

#### **Manutenção do FUNDEB 30%**

**Unidade Gestora:** 0801  
**Funcional:** 12 361 1201 2163 0000  
**Ficha:** 667  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00  
**Fonte de recurso:** FUNDEB 30%

**Unidade Gestora:** 0801  
**Funcional:** 12 122 1201 2994 0000  
**Ficha:** 760  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00  
**Fonte de recurso:** salário educação

**Unidade Gestora:** 0801  
**Funcional:** 13 392 1301 2189 0000  
**Ficha:** 730  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00  
**Fonte de recurso:** 01

**Unidade Gestora:** 0801  
**Funcional:** 27 812 2701 2817 0000  
**Ficha:** 096  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00  
**Fonte de recurso:** 01

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **Manutenção do fundo municipal de saúde**

**Manutenção do fundo municipal de saúde**  
**Unidade Gestora:** 030401  
**Funcional:** 10 302 1001 2866 0000  
**Ficha:** 423  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00  
**Fonte de recurso:** 01

**Manutenção do fundo municipal de saúde**  
**Unidade Gestora:** 030401  
**Funcional:** 10 122 1001 2855 0000  
**Ficha:** 371  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00  
**Fonte de recurso:** 01

**Manutenção do fundo municipal de saúde**  
**Unidade Gestora:** 030401  
**Funcional:** 10 301 1001 2890  
**Ficha:** 399  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00  
**Fonte de recurso:** 01

## **7. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

7.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras Públicas

7.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 3.3. deste Edital.

7.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.2.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.3. - Poderão participar as licitantes que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão.

7.4. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as **ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS** que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015,10.273/2020.

7.4.1 Tratando-se de **ME/EPP/MEI/COOP** que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, **deverão declarar no Sistema do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS o exercício do direito de preferência previsto em Lei.**

7.5. Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no Edital e seus Anexos.

7.6. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

**7.7. É vedada a participação de pessoa física (quando for o caso de participação desta) e de pessoa jurídica nos seguintes casos:**

**7.7.1.** Que tenham em comum os mesmos prepostos ou procurador.

7.7.2. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação ou liquidação.

7.7.3. Impedidas de licitar com a Administração.

7.7.4. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

7.7.5. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

7.7.6. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº 8666/93).

7.7.7. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

**7.7.8.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

7.7.9. Empresas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

**7.7.9.1.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio. A vedação à participação de interessados que se apresentam constituídos sob a forma de consórcio não terá prejuízo à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do edital, o que não se aplica no presente certame. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, conforme se depreende do texto da lei 8.666/93, que em seu artigo 33º que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcios, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Essa decisão com relação a vedação à participação de consórcios visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam realizar o fornecimento do objeto, reduziria o número de licitantes.

**7.8. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU**

**“NÃO”, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- f) Que não possui em sua cadeia produtiva empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

9.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

9.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

9.1.2. Indicar marca de cada item ofertado onde couber;

9.1.3. Fabricante de cada item ofertado onde couber;

9.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



10.7. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

**10.8. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

**10.9A** etapa de lances da sessão pública terá duração **de 15 (quinze) minutos** e, após isso, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período **de até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**10.10** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e as demais ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**10.11.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**10.12.** Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**10.13.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**10.14.** Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**10.15.** No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a) e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sempre que os atos realizados.

**10.16.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão, no intervalo mínimo de 24 horas para o reinício da sessão.

**10.17.** Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, a microempresa, a empresa de pequeno porte, o microempreendedor individual e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) Pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

**10.18.** O disposto no subitem anterior não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.19.** Não havendo manifestação da licitante, o Sistema verificará a existência de outra proponente em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o Sistema emitirá mensagem, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) dar por encerrada a disputa do ITEM.

**10.20.** O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

**10.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**10.22.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**10.23.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**10.24.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços.

**a) Produzidos no país**

**b) Produzidos por empresas brasileiras**

**c) Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país**

**d) Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação**

**10.25.** Persistindo o empate, a proposta vencedora **será sorteada pelo sistema eletrônico** dentre as propostas empatadas

## **11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**11.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

11.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.**

11.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO.**

11.1. A licitante cadastrada no Sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**11.2.1. Portal de Compras Públicas;**

**11.2.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);**

11.3.- Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o(a) Pregoeiro(a) declarará a licitante inabilitada.

**11.4. Os documentos de habilitação constantes na Consulta ao Portal de Compras Públicas poderão ser apresentados de maneira individual e avulsa, no sistema, para comprovar a regularidade e habilitação, nos termos das exigências dos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.**

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA FORMA COMO DEVERÃO SER**

## **APRESENTADOS:**

12.1. Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de C.N.P.J., ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou documentação.

12.1.1 O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via Internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a)Pregoeiro(a).

12.1.2 Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutorjuramentado.

12.1.3. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 60(sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal econômico-financeira.

12.1.4. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no Portal de Compras Públicas para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentaçãoatualizada.

12.2. A licitante CADASTRADA deverá apresentar no Sistema **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**os documentos relacionados nos itens a seguir.

### **12.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**12.3.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede matriz.

**12.3.1.1-**Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**12.3.1.2-** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**12.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede matriz.

12.3.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede matriz.

**12.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**12.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

#### **12.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.4.1 - Apresentação de no mínimo 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove o fornecimento contido no mesmo escopo do sistema solicitado no edital.

12.4.2 - No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/ endereço/contato/nome e cargo de quem o emitir.

12.4.2.1 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

12.4.2.2 - Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

12.4.4. Apresentar Vigilância Sanitária da sede da licitante.

#### **12.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**12.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata** expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

12.5.1.1. **Certidão Negativa de Processo Judicial Eletrônico (PJE)** da sede da Pessoa Jurídica **para fins de participação em licitação**, dentro do prazo de validade constante no documento.

**12.5.1.1.1. Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.**

**12.5.2-** Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado **na forma da lei**, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

**b.1)** A empresa licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os

seguintes índices:

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{AT}{PC+ELP}$

AC - Ativo Circulante

PC - Passivo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

ELP - Exigível a Longo Prazo

PL - Patrimônio Líquido

AT - Ativo Total

**ET - Exigível Total**

**b.2)** A licitante que apresentar resultado **menor do que 1,00 (um)**, em qualquer um dos índices referidos deverá comprovar o **Patrimônio Líquido** correspondente à pelo menos **10% (dez por cento)** do valor do total do fornecimento. A licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a comissão se reserva o direito de calcular.

**b.3)** A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a comissão se reserva o direito de calcular.

**b.4)** A empresa licitante com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

**b.5)** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

**b.6)** O balanço emitido via SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - SPED Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

## **12.6. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**12.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL** da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

12.6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**C.N.P.J.**) com situação ativa.

12.6.1.2. Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

12.6.1.3 Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

12.6.1.4. Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da licitante.

**12.6.1.5. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE,**

perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, da jurisdição dasede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidadefiscal.

12.6.1.5. 1No caso de **COOPERATIVA**, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

12.6.1.5.1.1. **DECLARAÇÃO** constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seuscooperados.

12.6.1.5.1.2. **ATA DA SESSÃO** em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso sejavencedora.

12.6.1.5.1.3. **RELAÇÃO DOS COOPERADOS** que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles nacooperativa.

12.5.1.5.2. Caso a **COOPERATIVA** tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo aeles.

12.6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de1993.

12.6.1.7. Prova de inscrição **no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetocontratual;

12.7. O cumprimento do disposto no **inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquela preceito constitucional. **(ANEXO III)**

### **13. OUTRAS DISPOSIÇÕES QUANTO ÀHABILITAÇÃO**

13.1. Os licitantes que se enquadrarem na categoria de **ME/EPP/MEI/COOP** deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal e trabalhista, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015,10.273/2020.

13.1.1. Havendo restrição na regularidade fiscal e trabalhista da **ME/EPP/MEI/COOP**, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015,10.273/2020.

13.1.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, por ordem declassificação.

13.2. Documento (s) comprobatório (s) de que a pessoa que assinou as declarações exigidas no edital tem poderes paratal.

13.3. Será inabilitada a empresa licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos de habilitação acima exigidos ou os apresentar em desacordo com o

estabelecido neste instrumento convocatório.

#### **14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**14.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**14.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**14.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### **15. DOS RECURSOS.**

**15.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta minutos)**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**15.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**15.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**15.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**15.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03(três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros 03(três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do



recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**16.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**16.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**16.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**16.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**16.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**17.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**17.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**18.1. Poderá ser exigida prestação de garantia (art. 56, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações), na contratação dos fornecimentos, nas modalidades que a lei permite.**

**18.2. A garantia acima corresponderá ao valor de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado, entendendo-se por valor do contrato o valor final da proposta apresentada pela licitante vencedora do certame.**

**18.3. A caução inicial será reforçada durante os fornecimentos contratados, de forma a totalizar 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais reajustamento se houver).**

**18.4. A garantia prestada pelo contratado será devolvida, mediante requerimento do contratado à PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de Encerramento do contrato.**

## **19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**19.1- A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

**19.2** - Homologado o resultado da licitação, a Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

**19.2.1** - O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**19.3** - Antes da assinatura da Ata, do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, o Órgão Gerenciador, bem como os órgãos Participantes, realizarão consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**19.4** - No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata/Contrato.

**19.5** - O Órgão Gerenciador encaminhará cópia da Ata aos Órgãos Participantes, se houver.

**19.6** - Quando a vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidada outra licitante pelo (a) Pregoeiro (a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

**19.7** - A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o **ANEXO IV** será assinada pelo (a) titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, órgão gerenciador do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo(a) Titular do órgão/secretaria promotor(a) do certame e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

**19.8** - As condições de execução constam do Edital, da Ata de Registro de Preços, e todos os anexos do edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

## **20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**20.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**20.2.** O adjudicatário terá o prazo **de 05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo **de 05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**20.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**20.3.1.** A Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**20.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**20.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**20.4.** O prazo de vigência da contratação será de **12(doze) mesese** poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**20.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**20.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**20.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**20.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, caso não esteja vigente, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**20.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**21.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**22.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**23.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **24. DO PAGAMENTO.**

**24.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**25.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**25.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**25.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**25.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**25.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**25.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**25.1.6.** Não mantiver a proposta;

**25.1.7.** Cometer fraude fiscal;

**25.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**25.2.** O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento dos produtos objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

**25.2.1.** A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Afrânio/PE**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

**25.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

**a)** Advertência por escrito;

**b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Afrânio/PE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Afrânio/PE**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

**25.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**25.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de **Afrânio/PE**, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **26. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

**26.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**26.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**26.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**26.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**27.1. Até 03(três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**27.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA na plataforma do sistema, e quando não aceito, através do e-mail: cplafranio@hotmail.com**

**27.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

**27.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**27.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**27.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**27.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**27.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**27.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**27.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**27.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**27.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada,

conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**28.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**28.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**28.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**28.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**28.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**28.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**28.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**28.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**28.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**28.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**28.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**28.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**28.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO/PE poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**28.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**28.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**28.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**, bem como no endereço eletrônico **[www.afranio.pe.gov.br](http://www.afranio.pe.gov.br)** também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço **Rua sete de setembro- 72 - Centro - Afrânio(PE) - CEP: 56300-000**, nos dias úteis, no horário das 10 ÀS 16h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**28.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I -A -ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV - MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO - AMBIENTAL.

ANEXO VIII -MODELO DE SOLICITAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS

Afrânio-PE, 10 de julho de 2023.

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**  
PREGOEIRO MUNICIPAL

## **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**

### **01. MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

1.1. A aquisição está fundamentada nos termos do art. 1º, § 1º, Decreto nº 10.024/2019. Este decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica.

### **02. OBJETO**

3.1. O objeto do presente Termo de Referência é o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet para eventos realizados pelo poder público, destinadas a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Desenvolvimento Social.

### **03. JUSTIFICATIVA**

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de providenciar a organização do evento, ofertar conforto aos participantes dos eventos realizados pelas secretarias.

3.2. Sabendo também que nenhuma administração chegará a uma execução otimizada, sem o indispensável planejamento; logo, é vero que nenhuma Secretaria ou entidade Pública ignora as suas necessidades de Serviços Prestados, salvo em casos imprevisíveis.

### **04. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**

5.1. A prestação de serviço de Buffet para eventos realizados pelo poder público deverão impreterivelmente atender as especificações descritas na Planilha de Média de Preços de Cotações, anexo II, conforme as características e tipos apresentados na mesma.

### **05. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**

6.1. A prestação de serviço constante no objeto do presente Termo de Referência deverá ser realizada por meio de licitação na forma eletrônica, nos termos do art. 31, I e art. 32, Decreto nº 10.024/2019, utilizando o modo de disputa "Aberto" e "fechado".

6.1.1. Nos termos do Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto 10.024/2019, será considerado o **MENOR PREÇO** e no julgamento das propostas para busca do melhor preço, serão considerados o compromisso com os prazos de entrega, o atendimento às especificações técnicas, visando garantir os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade.

6.1.2. Forma de Execução: A Prestação do Serviço presente no Objeto deste Termo será executada de forma PARCELADA conforme ordem de serviço oficial de cada Secretaria envolvida.

6.1.3. Após a estimativa de preços, poderá haver reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, sendo prioritária a eventual aquisição da cota reservada, ressalvados os casos em que esta cota for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

6.1.4. Em caso de divisão em cotas, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, nos termos do art. 8º, §2º do Decreto n. 8.538, de 06/10/2015.

6.2. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital.

### **06. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

7.1. Conforme o Decreto nº 10.024/2019, especificamente no seu Artigo 15, parágrafo 1º e 2º, este processo possuirá **caráter sigiloso** e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.2. Os preços adquiridos seguem os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa realizada em banco de preço que fica fazendo parte integrante deste processo.

7.2.1- No âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preço foi à média dos preços obtidos.



## 07. PRAZOS PARA PREPARAÇÃO DO PRODUTO

8.1. A contratada terá prazo de 5 (cinco) dias para preparar e fornecer o item solicitado após formalização do pedido assinado pelo Secretário solicitante.

8.1.1. A ordem de serviço emitida pela Secretaria, terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone, internet, ou através de formulário enviado eletronicamente, de segunda a domingo, no horário entre às 08:00h e 18:00h.

8.2. A licitante vencedora deverá adequar-se às condições propostas neste Termo de Referência, inclusive providenciando instalações físicas em circunscrição municipal.

## 08. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

9.1. O Buffet deveser fornecido de acordo com a ordem de serviço especificado no Termo de Referência, utilizando as técnicas oficiais de boas práticas para o preparo, fornecimento e acondicionamento dos alimentos, conforme as normas legais da Vigilância Sanitária;

9.2. Os garçons (quando necessário), além de uniformizados(as), deverão trabalhar com os seus cabelos devidamente cobertos, bem como utilizar luvas, máscaras descartáveis e aventais para maior higiene no manuseio com os alimentos;

9.3. O Buffet deve está devidamente organizado, alimentos perecíveis frescos, sem odor, manter o perfeito controle da qualidade dos produtos fornecidos e serviços prestados.

LOTE 01				
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Água	Água mineral sem gás 500 ml. Validade mínima 03 meses a contar com a data de validade. Ser registrada na Agência Nacional de vigilância sanitária. ANVISA e atender à portaria 451/97.	UND	10.000
2	Refrigerante Guaraná	Refrigerante; composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, Prazo de validade de no mínimo 03 meses.	LT	2.500
3	Refrigerante Limão	Refrigerante: composto de água gaseificada, açúcar, suco concentrado de limão; sendo permitido acidulante INS 330, conservadores INS 211 e INS 202; isento de glúten; acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca.	LT	2.500
4	Refrigerante Laranja	Refrigerante: composto de água gaseificada, açúcar, suco concentrado de laranja; sendo permitido acidulante INS 330, conservadores INS 211 e INS 202; isento de glúten; acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca.	LT	2.500
5	Refrigerante Cola	Refrigerante; composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar; sendo permitido adição de caramelo e de essências; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 03 meses e a contar da data da entrega; acondicionado em pet com tampa de rosca.	LT	2.500
6	Sucos	Suco em caixa com 1000ml sabores variados.	UND	2000
7	Água de coco	água de coco in natura 500ml	UND	1000
8	Água de coco	Água de coco in natura 1LT	UND	1000
9	Café	Garrafa com 150ml de café quente adoçado.	UND	250
10	Leite	Garrafa com 150ml de leite quente.	UND	250
11	Achocolatado	Achocolatado de caixinha 200ml	UND	500
12	Iogurte	Iogurte de 1LT sabores variados	UND	500

13	<b>Tortas</b>	tortas salgadas recheio de frango, peso mínimo 1kg. Forma redonda	KG	150
14	<b>Tortas</b>	Tortas doces recheadas, confeccionado com farinha de trigo, leite, açúcar e recheado com cremes e leite condensado e chocolate e frutas podendo ser abacaxi, pêssago, figo, ameixa ou frutas vermelhas.	KG	150
15	<b>Mini Salgados</b>	Mini coxinha, com recheio de frango.	Centro	200
16	<b>Mini Salgados</b>	Mini pastel, frito em óleo fervente com recheio de frango.	Centro	200
17	<b>Mini Salgados</b>	Mini pastel, frito em óleo fervente com recheio de queijo.	Centro	200
18	<b>Mini Salgados</b>	Mini pastel, assado no forno com recheio de frango.	Centro	200
19	<b>Mini Salgados</b>	Mini empada, assada no forno com recheio de frango.	Centro	200
20	<b>Mini Salgados</b>	Mini pastel, assado no forno com recheio de boi moído.	Centro	200
21	<b>Mini Salgados</b>	Mini pão de queijo, assado no forno com recheio de catupiry.	Centro	200
22	<b>Mini Salgados</b>	Mini esfirra, assada no forno com recheio de presunto e queijo, macia e bem recheada.	Centro	200
23	<b>Mini Salgados</b>	Mini esfirra, assada no forno com recheio de frango bem molhadinho, macia e bem recheada.	Centro	200
24	<b>Mini Salgados</b>	Mini esfirra, assada no forno com recheio de salsicha bem molhadinho, macia e bem recheada.	Centro	200
25	<b>Mini Salgados</b>	Mini esfirra, assada no forno com recheio de carne de boi moída bem molhadinho, macia e bem recheada.	Centro	200
26	<b>Mini Salgados</b>	Mini pão de queijo, assado no forno com recheio de creme de requeijão macia e bem recheada.	Centro	200
27	<b>Mini Salgados</b>	Mini rabinho, com recheio de carne moída(coxão mole) milho verde e ervilha.	Centro	200
28	<b>Mini salgados</b>	Mini empada de bacalhau, assada no forno com recheio de bacalhau bem molhadinha, macia e bem recheada.	Centro	200
29	<b>Mini salgados</b>	Quiche de Chester, assada no forno com recheio de chester desfiado como molho vermelho, cebola e catupiry.	Centro	200
30	<b>Mini salgados</b>	Mini bolinha de queijo.	Centro	200
31	<b>Mini salgados</b>	Mini bolinha napolitana, com recheio de queijo, calabresa e orégano.	Centro	200
32	<b>Mini salgados</b>	Mini bolinha de carne seca, batata inglesa cozida com recheio de carne seca.	Centro	200
33	<b>Mini Salgados</b>	Mini boliviano, com recheio de batata inglesa cozida, canela em pó, açúcar com recheio de passas, azeitona, pimenta, carne.	Centro	200
34	<b>Mini Salgados</b>	Barquete assada no forno com recheio de bacalhau.	Centro	200
35	<b>Mini Salgados</b>	Barquete assada no forno com recheio de bacalhau.	Centro	200
36	<b>Mini Salgados</b>	Barquete assada no forno com recheio de bacalhau e catupiry.	Centro	200
37	<b>Mini Salgados</b>	Barquete assada no forno com recheio frango c/ catupiry.	Centro	200

38	<b>Mini Salgados</b>	Barquete assada no forno com recheio de siri.	Centro	200
39	<b>Mini Salgados</b>	Copinho de carne c/ catupiry	Centro	200
40	<b>Mini Salgados</b>	Copinho de carne c/ cebola glaçada.	Centro	200
41	<b>Mini Salgados</b>	Copinho de camarão c/ provolone.	Centro	200
42	<b>Mini Salgados</b>	Copinho de alho poró	Centro	200
43	<b>Mini Salgados</b>	copinho de queijo c/ geléia de damasco.	Centro	200
44	<b>Mini salgados</b>	Copinho de queijo c/ geléia de frutas vermelhas.	Centro	200
45	<b>Mini salgados</b>	Copinho de bacalhau c pimenta biquinho.	Centro	200
46	<b>Mini Salgados</b>	Copinho de frango c/ catupiry	Centro	200
47	<b>Mini Salgados</b>	Cestinha de frango c/ palmito	Centro	200
48	<b>Mini Salgados</b>	Cestinha de bacalhau c/ batata palha	Centro	200
49	<b>Mini salgados</b>	Cestinha de strogonoff russo.	Centro	200
50	<b>Mini salgados</b>	Cestinha de frango c/catupiry.	Centro	200
51	<b>Mini salgados</b>	canapé salame.	Centro	200
52	<b>Mini salgados</b>	Canapé de kani c/ creme chees.	Centro	200
53	<b>Mini Salgados</b>	Canapé de ricota c/ geléia de abacaxi.	Centro	200
54	<b>Mini Salgados</b>	Canapé de brie c/ bacon e castanha.	Centro	150
55	<b>Mini Salgados</b>	Canapé de peito de peru c/ abacaxi.	Centro	150
56	<b>Mini Salgados</b>	Mini hambúrguer artesanal.	Centro	150
57	<b>Salgado</b>	Sanduíche, composto por pão de sanduíche, presunto e queijo mussarela. Pincelado com margarina.	UND	1000
58	<b>Salgado</b>	Mini pizza mista, assada no forno com recheio de queijo, presunto e molho de tomate.	UND	1500
59	<b>Salgado</b>	Cachorro quente composto por pão com carne, salsicha.	UND	2000
60	<b>Kit-Lanche</b>	Kit-Lanche, embalagem descartável, contendo dentro guardanapo, uma mini coxinha de frango, mini bolinha de queijo, mini pão de queijo, assada no forno com recheio de creme de requeijão macio e bem recheada, mini-cachorro quente e uma fatia de bolo variado (trigo, formigueiro, leite e chocolate).	UND	800
61	<b>Baguete</b>	Baguete- Pão francês característico por sua forma alongada e casca crocante, farinha, sal, água e fermento biológico. Recheado com queijo, presunto, patê de frango, alface e tomate. Tamanho: 45cm.	UND	100
62	<b>Tábua de frios média</b>	Tábua de frios média composta por: presunto, queijo mussarela, salame, azeitona e queijo coalha e queijo prato.	UND	100
63	<b>Tábua de frios grande</b>	Tábua de frios grande composta por: queijo do reino, presunto, presunto de Parma, provolone, salame, castanha, nozes, geléias, gorgonzola, azeitona.	UND	50
64	<b>Cesta de frutas média</b>	Cesta de frutas da estação, embalagem individualmente com plástico filme tamanho médio.	UND	300
65	<b>Cesta de frutas grande</b>	Cesta de frutas da estação, embalagem individualmente com plástico filme tamanho grande.	UND	200
66	<b>Picolé de frutas</b>	Picolé de frutas, sabores variados embalados individualmente pesando aproximadamente 60 gramas cada. VALIDADE: mínima de 1(um) mês a contar	UND	100

		da data de entrega.		
67	<b>Sorvete de frutas</b>	Sorvete em Balde 10LT, sabores variados: Morango, chocolate, creme e coco.	UND	50
68	<b>Docinhos</b>	Mini tartaleta doce, assado ao forno e recheio de leite condensado.	UND	5000
69	<b>Docinhos</b>	Brigadeiro, feito ao leite condensado, chocolate em pó e granulado de chocolate.	CENTRO	50
70	<b>Docinhos</b>	Beijinho, feito ao leite condensado e coco ralado.	CENTRO	50
71	<b>Docinhos</b>	Surpresa de uva, com leite condensado, analina em cor, uva sem semente.	CENTRO	50
72	<b>Sobremesas</b>	Mousse sabores diversos, pudim ou salada de frutas.	UND	1000
73	<b>Bolo</b>	Bolo simples, sabor chocolate. Fofinho.	KG	100
74	<b>Bolo</b>	Bolo simples, sabor milho. Fofinho.	KG	100
75	<b>Bolo</b>	Bolo simples, sabor leite.	KG	100
76	<b>Bolo</b>	Bolo simples, sabor formigueiro.	KG	100
77	<b>Bolo</b>	Bolo simples, sabor formigueiro.	KG	100
78	<b>Doce de leite barra.</b>	Doce de leite em forma de barra retangular, feito a base de açúcar e leite. Mínimo 1kg.	UND	50
79	<b>Doce de leite cremoso</b>	Doce de leite cremoso, feito a base de açúcar e leite. Armazenado em pote de plástico. Mínimo 600g.	UND	300
80	<b>Doce de leite calda</b>	Doce de leite em calda, feito a base de açúcar e leite. Armazenado em pote de plástico.	UND	300
81	<b>Sequiho</b>	Biscoito caseiro tipo sequiho a base de amido de milho ou de mandioca, açúcar, gordura vegetal, ovos, sal e aromatizantes. Pacote aproximadamente 500g.	UND	250
82	<b>Biscoito de polvilho</b>	Biscoito de polvilho isento de glúten, embalado em sacos plásticos transparentes, resistentes, pesando 300 gramas, 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica.	UND	250
83	<b>Peta</b>	Peta caseira feita à base de tapioca, ovo, óleo, sal e bicarbonato. Embalagens com 70g. Prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.	UND	300
84	<b>Geléia artesanal</b>	Geléia sabor tamarindo feita artesanalmente. Peso 300g.	UND	50
85	<b>Biscoito em Sachê</b>	Sachê com 24g, sabor de biscoito salgado original.	UND	500
86	<b>Cheesburger</b>	Carne de hambúrguer (bovina), queijo, cebola, ketchup, mostarda e pão.	UND	250
87	<b>Gelo em cubo</b>	Saco de 400g produzidos com água filtrada e com o cuidado necessário para o consumo.	UND	300
<b>LOTE 02</b>				
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>
88	<b>Cadeira em ferro</b>	Locação de cadeiras em ferro, com encosto, acento acolchoado.	UND	1000
89	<b>Malhas</b>	Malhas- tipo viscolycra para decoração do ambiente- nas cores: verde, branca, azul,	UND	300

		amarelo e rosa com comprimento de 10m, altura de 5m e largura de 3m.		
90	<b>Cadeira</b>	Locação de cadeira em dior ou napoleão, com encosto, sem braço, empilhavel.	UND	200
91	<b>Cadeira</b>	Locação de cadeira Tiffany dourada, com encosto, sem braço, empilhavel.	UND	200
92	<b>Capa para cadeiras</b>	.Material microfibra 100% poliéster, medidas: 50x50x90 babado com 45cm altura.	UND	1000
93	<b>Tampões</b>	Tampo redondo de madeira, diâmetro de 1,20 metros.	UND	2000
94	<b>Tapete</b>	Tapete quadrado, no tamanho 3mx3m. Sem manchas, furos ou rasgo.	UND	50
95	<b>Toalha de mesa quadrada</b>	Toalha de mesa quadrada: em tecido no tamanho de 1,40mx1,40m	UND	500
96	<b>Toalha de mesa redonda</b>	Toalha de mesa redonda, tecido gorgorão, no tamanho de 3m de diâmetro, cores a combinar.	UND	500
97	<b>Margarida</b>	Arranjo Flores naturais, margarida nas cores branca, chá, rosa ou vermelha.	UND	50
98	<b>Rosas vermelhas</b>	Arranjo Rosas naturais na cor vermelha, pacote com 20 unidades.	UND	50
99	<b>Lírio</b>	Arranjo Lírio natural de cores variadas	UND	50
100	<b>Papiro egípcio</b>	Folhagem de papiro egípcio para arranjos.	UND	50
101	<b>Murta</b>	Folhagem de murta para arranjo natural.	UND	50
102	<b>Tango</b>	Folhagem tango para arranjos naturais.	UND	50
103	<b>Aster</b>	Folhagem aster para arranjos naturais.	UND	50
104	<b>Caixa floral</b>	Esponja vegetal para arranjos naturais-caixa com 18 unidades	UND	50
105	<b>Arranjo</b>	Flores naturais sobre para entrada de eventos.	UND	50
106	<b>Arranjo</b>	Flores naturais para o centro das mesas, com 2 flores pássaro de fogo, 2 crisântemos cor vermelha, 3 folhas de capim paulista, 2 folhas de capim palmeira ( para envolver a base e base em tijolo esponjoso).	UND	50
107	<b>Vaso ornamental</b>	Vaso ornamental tamanho grande para decoração das áreas de circulação, com planta natural.	UND	50
108	<b>Ornamentação de ambiente</b>	Ornamentação simples ( cortinas, mesa diretora devidamente forrada e decorada, mesa buffet devidamente forrada e decorada), área instagramavel.	UND	50
109	<b>Decoração de eventos com até 1.000(mil) balões</b>	Decoração de eventos com até 1.000 (mil) balões ( nas cores: verde, branca, azul, amarelo e rosa- definidas pela secretária.	UND	50
110	<b>Sofá</b>	Sofá de 2 lugares.	UND	50
111	<b>Sofá</b>	Sofá de 3 lugares.	UND	50
112	<b>Aparadores</b>	Aparadores em madeira.	UND	50
113	<b>Espelho</b>	Espelho de corpo inteiro com moldura.	UND	50
114	<b>Mesa em madeira 2,40x1m</b>	Mesa em madeira 2,40x1m	UND	50
115	<b>Mesa</b>	Mesas redondas em madeira 1,20x1,20m	UND	50
116	<b>Poltronas</b>	Poltronas acochoadas	UND	50
117	<b>Garçom</b>	Serviço de Garçom para servir ao público indicado.	UND	150

9.4. A Contratada deverá dimensionar a quantidade de alimentação compatível com o número de participantes do evento, considerando o período de realização e o tempo/intervalo disponível para alimentação, e ainda efetuar as reposições que se fizerem necessárias para o bom atendimento;

9.5. A CONTRATADA deverá estar com as refeições prontas em horários estipulados pela fiscalização do contrato, observando uma antecedência de 30 (trinta) minutos do horário dos eventos, a fim de preparar o local e a maneira de servi-las;

## **09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

09.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital.

09.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Termo de Referência.

09.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos.

09.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos produtos.

09.5. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Manter pessoal permanentemente uniformizado e/ou convenientemente trajado, de acordo com as funções que exerçam;

b) Observância das demais normas e condições necessárias à segurança, saúde/higiene e conservação/manutenção do meio de alimentação, para atendimento ao consumidor;

c) Responder as notificações no prazo estabelecido;

d) Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos participantes.

e) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as mesmas condições de habilitação;

f) Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades inferiores ao previsto na Ata de Registro de Preços.

g) Proceder o fornecimento do objeto no local indicado – O contratado deverá entregar o objeto imediatamente a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA - Dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;

h) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Afrânio-PE cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

i) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega das mercadorias ou em conexão com eles.

j) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Afrânio/PE.

k) Apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

## **11. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1. Os serviços compreendidos neste Registro de preços, para fornecimento de serviços de Buffet deverão ser realizados de forma higiênica e organizada.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. A dotação orçamentária que proverá o pagamento das obrigações solicitadas será a seguinte:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**Manutenção das atividades da secretaria de administração, finanças e planejamento**

**Unidade Gestora:** 0220

**Funcional:** 04 122 0401 2805 0000

**Ficha:** 054

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00

**Fonte de recurso:** 01

**DIVISÃO DE CULTURA**

**Promoção, realização, patrocínio de festividades e eventos, premiações e manutenção das ações culturais**

**Unidade Gestora:** 0230

**Funcional:** 13 392 1301 2189 0000

**Ficha:** 730

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00

**Fonte de recurso:** 01

**DIVISÃO DE ESPORTE**

**Implantação/coordenação/realização de torneios e manutenção das ações esportivos**

**Unidade Gestora:** 0230

**Funcional:** 27 812 2701 2817 0000

**Ficha:** 096

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00

**Fonte de recurso:** 01

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Manutenção das atividades da secretaria de agricultura e meio ambiente**

**Unidade Gestora:** 0260

**Funcional:** 20 122 2187 0000

**Ficha:** 128

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00

**Fonte de recurso:** 01

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**

**Manutenção das atividades da secretaria de obras e infra-estrutura**

**Unidade Gestora:** 0270

**Funcional:** 04 122 1501 2828 0000

**Ficha:** 161

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00

**Fonte de recurso:** 01

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Manutenção das atividades do fundo municipal de assistência social**

**Unidade Gestora:** 0302

**Funcional:** 08 122 0801 2839 0000

**Ficha:** 243

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00

**Fonte de recurso:** 01

**Culminância e datas comemorativas – PAIF - CRAS**

**Unidade Gestora:** 0302

**Funcional:** 08 244 0802 2850 0000

**Ficha:** 301

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00

**Fonte de recurso:** 05

**Culminância e datas comemorativas – PAIF - CRAS**

**Unidade Gestora:** 0302  
**Funcional:** 08 244 0802 2851 0000  
**Ficha:** 311  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00  
**Fonte de recurso:** 05

**Unidade Gestora:** 0302  
**Funcional:** 08 244 0802 4013 0000  
**Ficha:** 316  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00  
**Fonte de recurso:** 05

**Unidade Gestora:** 0302  
**Funcional:** 08 243 0801 2842 0000  
**Ficha:** 262  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00  
**Fonte de recurso:** 01

**Unidade Gestora:** 0302  
**Funcional:** 08 244 0802 2850 0000  
**Ficha:** 300  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00  
**Fonte de recurso:** 01

**Unidade Gestora:** 0302  
**Funcional:** 08 244 0802 4013 0000  
**Ficha:** 315  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00  
**Fonte de recurso:** 01

**Unidade Gestora:** 0302  
**Funcional:** 08 244 0803 2996 0000  
**Ficha:** 321  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00  
**Fonte de recurso:** 01

**Unidade Gestora:** 0302  
**Funcional:** 08 244 0805 2173 0000  
**Ficha:** 334  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00  
**Fonte de recurso:** 05

**Unidade Gestora:** 0302  
**Funcional:** 08 244 0806 2852 0000  
**Ficha:** 350  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00  
**Fonte de recurso:** 02

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Manutenção das atividades do fundo municipal de educação**

**Unidade Gestora:** 0801  
**Funcional:** 12 122 1201 2994 0000  
**Ficha:** 586  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00  
**Fonte de recurso:** 01

### **Manutenção do FUNDEB 30%**

**Unidade Gestora:** 0801  
**Funcional:** 12 361 1201 2163 0000  
**Ficha:** 667



**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00  
**Fonte de recurso:** FUNDEB 30%

**Unidade Gestora:** 0801  
**Funcional:** 12 122 1201 2994 0000  
**Ficha:** 760  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00  
**Fonte de recurso:** salário educação

**Unidade Gestora:** 0801  
**Funcional:** 13 392 1301 2189 0000  
**Ficha:** 730  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00  
**Fonte de recurso:** 01

**Unidade Gestora:** 0801  
**Funcional:** 27 812 2701 2817 0000  
**Ficha:** 096  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00  
**Fonte de recurso:** 01

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **Manutenção do fundo municipal de saúde**

**Manutenção do fundo municipal de saúde**  
**Unidade Gestora:** 030401  
**Funcional:** 10 302 1001 2866 0000  
**Ficha:** 423  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00  
**Fonte de recurso:** 01

**Manutenção do fundo municipal de saúde**  
**Unidade Gestora:** 030401  
**Funcional:** 10 122 1001 2855 0000  
**Ficha:** 371  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00  
**Fonte de recurso:** 01

**Manutenção do fundo municipal de saúde**  
**Unidade Gestora:** 030401  
**Funcional:** 10 301 1001 2890  
**Ficha:** 399  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00  
**Fonte de recurso:** 01

### **13. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

### **14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

14.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, o contrato será fiscalizado pelo Sra. Josimeire Rodrigues Ramos Ferreira, CPF nº 755.311.434-00, para acompanhar e fiscalizar a instalação e descrição do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, não ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.120 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **15. HABILITAÇÃO**

### **15.1. Documentos Relativos á Habilitação Jurídica:**

15.1.1. Registro empresarial, no caso de empresário individual; ou

15.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

15.1.3. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**Cartão de CNPJ**);

### **16.2. Documentos Relativos á Regularidade Fiscal E Trabalhista**

16.2.1. Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa relacionada a Débitos de Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e com abrangência as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212/9.

16.2.2. Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Estaduais;

16.2.4. Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Municipais;

16.2.5. Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

16.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeitos de negativa (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2013.);

## **16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento de pedidos, após a emissão de nota fiscal devidamente atestada pelo funcionário responsável da Secretaria, juntamente com as certidões negativas: **FGTS, Federal da Fazenda, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Tributos Municipais.**

16.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

## **17. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

17.1. Nos termos do Art. 8º, inciso I do Decreto 10.024/2019, o estudo técnico preliminar faz parte integrante deste termo no seu anexo I.

## **ANEXO I-A - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **1. Descrição da necessidade**

O presente Estudo Técnico Preliminar busca analisar critérios necessários para eventual contratação de empresa especializada prestação de serviços de Buffet para eventos realizados pelo poder público destinado a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Desenvolvimento Social.

Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de refeições tendo em vista os itens abaixo:

Motivação da contratação: atender a demanda da Prefeitura Municipal de Afrânio-PE através de suas secretarias, a contratação de Buffet para eventos se torna necessária em virtude da necessidade de providenciar a organização do evento, ofertar conforto aos participantes dos eventos realizados pelas secretarias de qualidade e baixo custo.

Benefícios da contratação: prestar o serviço em condições higiênico-sanitárias adequadas e nutricionalmente balanceada, contribuindo assim com a saúde e bem-estar dos usuários.

Planejamento: o planejamento realizado busca o melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros. Os itens de consumo a serem utilizados nos serviços serão fornecidos diretamente pela empresa CONTRATADA, fazendo parte da composição dos custos.

#### **2. Área Requisitante**

<b>Área Requisitante</b>	<b>Responsável</b>
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	ANDREZA EVANGELISTA MACEDO

#### **3. Descrição Dos Requisitos Da Contratação**

Trata-se de contratação de empresa para exploração dos serviços, cabendo a ela ofertar estrutura total para tal, inclusive colaboradores em quantidade suficiente para atender em pleno teor o objeto com devida qualidade. De maneira que a solução a ser realizada neste momento é, de fato, a elaboração de ata de registro de preços contendo especificações no item 6. A aquisição ocorrerá mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Decreto nº. 7.892/2013 c/c Decreto Federal 10.024/2019.

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

A futura contratada deverá atender a critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade, sobretudo os estabelecidos pelo art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e também o que estabelece o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Não existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

A empresa contratada deverá apresentar documentação relativa à **habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista** estabelecidos na minuta padrão da Advocacia-Geral da União, conforme art. 27, inciso I e IV da Lei 8.666/93 c/c art. 29 da IN /SEGES/MP nº 05/2017.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

A Contratada será informada, até as 18 horas do dia anterior do fornecimento das refeições, utilizando a ORDEM DE SERVIÇO.

A CONTRATADA deverá estar com as refeições prontas em horários estipulados pela fiscalização do contrato, observando uma antecedência de 30 (trinta) minutos do horário das refeições, a fim de preparar o local e a maneira de servi-las;

A Contratada deverá entregar as refeições em estabelecimento próprio, que deverá ser sediado na cidade de Afrânio/PE ou em casos de entregas que deverão ser feitas na zona urbana e zona rural no Município de Afrânio/PE ou em outro local indicado pelo órgão em questão. O produto será conferido no ato de sua entrega, e havendo irregularidades, será devolvido à empresa, que deverá substituí-lo no prazo máximo de 01(uma) hora, contado do recebimento da comunicação;

#### 4. Levantamento No Mercado

Os preços levantados de mercado foram baseados em pesquisa no banco de preços, plataforma de acesso a cotações feitas em processos licitatórios do Portal de Compras Públicas quanto do banco de dados do governo federal, realizada em 10 de julho de 2023. Para o demonstrativo dos preços praticados para os itens desta contratação, estes estão apresentados no Mapa Comparativo de Preços, conforme anexo deste documento.

#### 5. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada no serviço de produção, fornecimento e distribuição, por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Afrânio-PE.

A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de providenciar a organização do evento, ofertar conforto aos participantes dos eventos realizados pelas secretarias.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

#### 6. Estimativas das Quantidades a serem contratadas

LOTE 01				
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	<b>Água</b>	Água mineral sem gás 500 ml. Validade mínima 03 meses a contar com a data de validade. Ser registrada na Agência Nacional de vigilância sanitária. ANVISA e atender à portaria 451/97.	UND	10.000
2	<b>Refrigerante Guaraná</b>	Refrigerante; composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, Prazo de validade de no mínimo 03 meses.	LT	2.500
3	<b>Refrigerante Limão</b>	Refrigerante: composto de água gaseificada, açúcar, suco concentrado de limão; sendo permitido acidulante INS 330, conservadores INS 211 e INS 202; isento de glúten; acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca.	LT	2.500
4	<b>Refrigerante Laranja</b>	Refrigerante: composto de água gaseificada, açúcar, suco concentrado de laranja; sendo permitido acidulante INS 330, conservadores INS 211 e INS 202; isento de glúten; acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca.	LT	2.500
5	<b>Refrigerante Cola</b>	Refrigerante; composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar; sendo permitido adição de caramelo e de essências; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 03 meses e a contar da data da entrega; acondicionado em pet com tampa de rosca.	LT	2.500
6	<b>Sucos</b>	Suco em caixa com 1000ml sabores variados.	UND	2000
7	<b>Água de coco</b>	água de coco in natura 500ml	UND	1000
8	<b>Água de coco</b>	Água de coco in natura 1LT	UND	1000
9	<b>Café</b>	Garrafa com 150ml de café quente adoçado.	UND	250
10	<b>Leite</b>	Garrafa com 150ml de leite quente.	UND	250

11	<b>Achocolatado</b>	Achocolatado de caixinha 200ml	UND	500
12	<b>Iogurte</b>	Iogurte de 1LT sabores variados	UND	500
13	<b>Tortas</b>	tortas salgadas recheio de frango, peso mínimo 1kg. Forma redonda	KG	150
14	<b>Tortas</b>	Tortas doces recheadas, confeccionado com farinha de trigo, leite, açúcar e recheado com cremes e leite condensado e chocolate e frutas podendo ser abacaxi, pêsego, figo, ameixa ou frutas vermelhas.	KG	150
15	<b>Mini Salgados</b>	Mini coxinha, com recheio de frango.	Centro	200
16	<b>Mini Salgados</b>	Mini pastel, frito em óleo fervente com recheio de frango.	Centro	200
17	<b>Mini Salgados</b>	Mini pastel, frito em óleo fervente com recheio de queijo.	Centro	200
18	<b>Mini Salgados</b>	Mini pastel, assado no forno com recheio de frango.	Centro	200
19	<b>Mini Salgados</b>	Mini empada, assada no forno com recheio de frango.	Centro	200
20	<b>Mini Salgados</b>	Mini pastel, assado no forno com recheio de boi moído.	Centro	200
21	<b>Mini Salgados</b>	Mini pão de queijo, assado no forno com recheio de catupiry.	Centro	200
22	<b>Mini Salgados</b>	Mini esfirra, assada no forno com recheio de presunto e queijo, macia e bem recheada.	Centro	200
23	<b>Mini Salgados</b>	Mini esfirra, assada no forno com recheio de frango bem molhadinho, macia e bem recheada.	Centro	200
24	<b>Mini Salgados</b>	Mini esfirra, assada no forno com recheio de salsicha bem molhadinho, macia e bem recheada.	Centro	200
25	<b>Mini Salgados</b>	Mini esfirra, assada no forno com recheio de carne de boi moída bem molhadinho, macia e bem recheada.	Centro	200
26	<b>Mini Salgados</b>	Mini pão de queijo, assado no forno com recheio de creme de requeijão macia e bem recheada.	Centro	200
27	<b>Mini Salgados</b>	Mini rabinho, com recheio de carne moída(coxão mole) milho verde e ervilha.	Centro	200
28	<b>Mini salgados</b>	Mini empada de bacalhau, assada no forno com recheio de bacalhau bem molhadinha, macia e bem recheada.	Centro	200
29	<b>Mini salgados</b>	Quiche de Chester, assada no forno com recheio de chester desfiado como molho vermelho, cebola e catupiry.	Centro	200
30	<b>Mini salgados</b>	Mini bolinha de queijo.	Centro	200
31	<b>Mini salgados</b>	Mini bolinha napolitana, com recheio de queijo, calabresa e orégano.	Centro	200
32	<b>Mini salgados</b>	Mini bolinha de carne seca, batata inglesa cozida com recheio de carne seca.	Centro	200
33	<b>Mini Salgados</b>	Mini boliviano, com recheio de batata inglesa cozida, canela em pó, açúcar com recheio de passas, azeitona, pimenta, carne.	Centro	200
34	<b>Mini Salgados</b>	Barquete assada no forno com recheio de bacalhau.	Centro	200
35	<b>Mini Salgados</b>	Barquete assada no forno com recheio de bacalhau.	Centro	200
36	<b>Mini Salgados</b>	Barquete assada no forno com recheio de bacalhau e catupiry.	Centro	200

37	<b>Mini Salgados</b>	Barquete assada no forno com recheio frango c/ catupiry.	Centro	200
38	<b>Mini Salgados</b>	Barquete assada no forno com recheio de siri.	Centro	200
39	<b>Mini Salgados</b>	Copinho de carne c/ catupiry	Centro	200
40	<b>Mini Salgados</b>	Copinho de carne c/ cebola glaçada.	Centro	200
41	<b>Mini Salgados</b>	Copinho de camarão c/ provolone.	Centro	200
42	<b>Mini Salgados</b>	Copinho de alho poró	Centro	200
43	<b>Mini Salgados</b>	copinho de queijo c/ geléia de damasco.	Centro	200
44	<b>Mini salgados</b>	Copinho de queijo c/ geléia de frutas vermelhas.	Centro	200
45	<b>Mini salgados</b>	Copinho de bacalhau c pimenta biquinho.	Centro	200
46	<b>Mini Salgados</b>	Copinho de frango c/ catupiry	Centro	200
47	<b>Mini Salgados</b>	Cestinha de frango c/ palmito	Centro	200
48	<b>Mini Salgados</b>	Cestinha de bacalhau c/ batata palha	Centro	200
49	<b>Mini salgados</b>	Cestinha de strogonoff russo.	Centro	200
50	<b>Mini salgados</b>	Cestinha de frango c/catupiry.	Centro	200
51	<b>Mini salgados</b>	canapé salame.	Centro	200
52	<b>Mini salgados</b>	Canapé de kani c/ creme chees.	Centro	200
53	<b>Mini Salgados</b>	Canapé de ricota c/ geléia de abacaxi.	Centro	200
54	<b>Mini Salgados</b>	Canapé de brie c/ bacon e castanha.	Centro	150
55	<b>Mini Salgados</b>	Canapé de peito de peru c/ abacaxi.	Centro	150
56	<b>Mini Salgados</b>	Mini hambúrguer artesanal.	Centro	150
57	<b>Salgado</b>	Sanduíche, composto por pão de sanduíche, presunto e queijo mussarela. Pincelado com margarina.	UND	1000
58	<b>Salgado</b>	Mini pizza mista, assada no forno com recheio de queijo, presunto e molho de tomate.	UND	1500
59	<b>Salgado</b>	Cachorro quente composto por pão com carne, salsicha.	UND	2000
60	<b>Kit-Lanche</b>	Kit-Lanche, embalagem descartável, contendo dentro guardanapo, uma mini coxinha de frango, mini bolinha de queijo, mini pão de queijo, assada no forno com recheio de creme de requeijão macio e bem recheada, mini-cachorro quente e uma fatia de bolo variado (trigo, formigueiro, leite e chocolate).	UND	800
61	<b>Baguete</b>	Baguete- Pão francês característico por sua forma alongada e casca crocante, farinha, sal, água e fermento biológico. Recheado com queijo, presunto, patê de frango, alface e tomate. Tamanho: 45cm.	UND	100
62	<b>Tábua de frios média</b>	Tábua de frios média composta por: presunto, queijo mussarela, salame, azeitona e queijo coalha e queijo prato.	UND	100
63	<b>Tábua de frios grande</b>	Tábua de frios grande composta por: queijo do reino, presunto, presunto de Parma, provolone, salame, castanha, nozes, geléias, gorgonzola, azeitona.	UND	50
64	<b>Cesta de frutas média</b>	Cesta de frutas da estação, embalagem individualmente com plástico filme tamanho médio.	UND	300
65	<b>Cesta de frutas grande</b>	Cesta de frutas da estação, embalagem individualmente com plástico filme tamanho grande.	UND	200
66	<b>Picolé de frutas</b>	Picolé de frutas, sabores variados embalados individualmente pesando	UND	100

		aproximadamente 60 gramas cada. VALIDADE: mínima de 1(um) mês a contar da data de entrega.		
67	<b>Sorvete de frutas</b>	Sorvete em Balde 10LT, sabores variados: Morango, chocolate, creme e coco.	UND	50
68	<b>Docinhos</b>	Mini tartaleta doce, assado ao forno e recheio de leite condensado.	UND	5000
69	<b>Docinhos</b>	Brigadeiro, feito ao leite condensado, chocolate em pó e granulado de chocolate.	CENTRO	50
70	<b>Docinhos</b>	Beijinho, feito ao leite condensado e coco ralado.	CENTRO	50
71	<b>Docinhos</b>	Surpresa de uva, com leite condensado, analina em cor, uva sem semente.	CENTRO	50
72	<b>Sobremesas</b>	Mousse sabores diversos, pudim ou salada de frutas.	UND	1000
73	<b>Bolo</b>	Bolo simples, sabor chocolate. Fofinho.	KG	100
74	<b>Bolo</b>	Bolo simples, sabor milho. Fofinho.	KG	100
75	<b>Bolo</b>	Bolo simples, sabor leite.	KG	100
76	<b>Bolo</b>	Bolo simples, sabor formigueiro.	KG	100
77	<b>Bolo</b>	Bolo simples, sabor formigueiro.	KG	100
78	<b>Doce de leite barra.</b>	Doce de leite em forma de barra retangular, feito a base de açúcar e leite. Mínimo 1kg.	UND	50
79	<b>Doce de leite cremoso</b>	Doce de leite cremoso, feito a base de açúcar e leite. Armazenado em pote de plástico. Mínimo 600g.	UND	300
80	<b>Doce de leite calda</b>	Doce de leite em calda, feito a base de açúcar e leite. Armazenado em pote de plástico.	UND	300
81	<b>Sequillo</b>	Biscoito caseiro tipo sequillo a base de amido de milho ou de mandioca, açúcar, gordura vegetal, ovos, sal e aromatizantes. Pacote aproximadamente 500g.	UND	250
82	<b>Biscoito de polvilho</b>	Biscoito de polvilho isento de glúten, embalado em sacos plásticos transparentes, resistentes, pesando 300 gramas, 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica.	UND	250
83	<b>Peta</b>	Peta caseira feita à base de tapioca, ovo óleo, sal e bicarbonato. Embalagens com 70g. Prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.	UND	300
84	<b>Geléia artesanal</b>	Geléia sabor tamarindo feito artesanalmente. Peso 300g.	UND	50
85	<b>Biscoito em Sachê</b>	Sachê com 24g, sabor de biscoito salgado original.	UND	500
<b>LOTE 02</b>				
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>
86	<b>Cadeira em ferro</b>	Locação de cadeiras em ferro, com encosto, acento acolchoado.	UND	1000
87	<b>Malhas</b>	Malhas- tipo viscolycra para decoração do ambiente- nas cores: verde, branca, azul, amarelo e rosa com comprimento de 10m, altura de 5m e largura de 3m.	UND	300
88	<b>Cadeira</b>	Locação de cadeira em dior ou napoleão,	UND	200

		com encosto, sem braço, empilhavel.		
89	<b>Cadeira</b>	Locação de cadeira Tiffany dourada, com encosto, sem braço, empilhavel.	UND	200
90	<b>Capa para cadeiras</b>	.Material microfibra 100% poliéster, medidas: 50x50x90 babado com 45cm altura.	UND	1000
91	<b>Tampões</b>	Tampo redondo de madeira, diâmetro de 1,20 metros.	UND	2000
92	<b>Tapete</b>	Tapete quadrado, no tamanho 3mx3m. Sem manchas, furos ou rasgo.	UND	50
93	<b>Toalha de mesa quadrada</b>	Toalha de mesa quadrada: em tecido no tamanho de 1,40mx1,40m	UND	500
94	<b>Toalha de mesa redonda</b>	Toalha de mesa redonda, tecido gorgorão, no tamanho de 3m de diâmetro, cores a combinar.	UND	500
95	<b>Margarida</b>	Arranjo Flores naturais, margarida nas cores branca, chá, rosa ou vermelha.	UND	50
96	<b>Rosas vermelhas</b>	Arranjo Rosas naturais na cor vermelha, pacote com 20 unidades.	UND	50
97	<b>Lírio</b>	Arranjo Lírio natural de cores variadas	UND	50
98	<b>Papiro egípcio</b>	Folhagem de papiro egípcio para arranjos.	UND	50
99	<b>Murta</b>	Folhagem de murta para arranjo natural.	UND	50
100	<b>Tango</b>	Folhagem tango para arranjos naturais.	UND	50
101	<b>Aster</b>	Folhagem aster para arranjos naturais.	UND	50
102	<b>Caixa floral</b>	Esponja vegetal para arranjos naturais-caixa com 18 unidades	UND	50
103	<b>Arranjo</b>	Flores naturais sobre para entrada de eventos.	UND	50
104	<b>Arranjo</b>	Flores naturais para o centro das mesas, com 2 flores pássaro de fogo, 2 crisântemos cor vermelha, 3 folhas de capim paulista, 2 folhas de capim palmeira ( para envolver a base e base em tijolo esponjoso).	UND	50
105	<b>Vaso ornamental</b>	Vaso ornamental tamanho grande para decoração das áreas de circulação, com planta natural.	UND	50
106	<b>Ornamentação de ambiente</b>	Ornamentação simples ( cortinas, mesa diretora devidamente forrada e decorada, mesa buffet devidamente forrada e decorada), área instagramavel.	UND	50
107	<b>Decoração de eventos com até 1.000(mil) balões</b>	Decoração de eventos com até 1.000 (mil) balões ( nas cores: verde, branca, azul, amarelo e rosa- definidas pela secretária.	UND	50
108	<b>Sofá</b>	Sofá de 2 lugares.	UND	50
109	<b>Sofá</b>	Sofá de 3 lugares.	UND	50
110	<b>Aparadores</b>	Aparadores em madeira.	UND	50
111	<b>Espelho</b>	Espelho de corpo inteiro com moldura.	UND	50
112	<b>Mesa em madeira 2,40x1m</b>	Mesa em madeira 2,40x1m	UND	50
113	<b>Mesa</b>	Mesas redondas em madeira 1,20x1,20m	UND	50
114	<b>Poltronas</b>	Poltronas acochoadas	UND	50
115	<b>Cheesburger</b>	Carne de hambúrguer (bovina), queijo, cebola, ketchup, mostarda e pão.	UND	250
116	<b>Gelo em cubo</b>	Saco de 400g produzidos com água filtrada e com o cuidado necessário para o consumo.	UND	300



117	<b>Garçom</b>	Serviço de Garçom para servir ao público indicado.	UND	150
-----	---------------	--	-----	-----

### **7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Os serviços serão contratados conforme quantidades necessárias especificadas em Ordem de Serviço assinada pelo secretário solicitante.

### **8. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Esta ação está alinhada com o planejamento de consumo do contrato de saldo remanescente 154/2022 da Ata de Registro de Preço nº 038/2022.

A Contratação será via Sistema de Registro de Preço - SRP, onde a instituição poderá fazer a aquisição dentro das suas condições orçamentárias.

### **9. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

O serviço de Buffet desponta como uma forma eficaz de oferecer condições para o atendimento das necessidades de alimentação básica dos servidores que estarão engajadas em trabalhos externos de atendimento à população deste município nas mais diversas situações.

### **10. Providências a serem Adotadas**

A Prefeitura Municipal de Afrânio-PE nomeará um servidor para atuar como Fiscal Técnico e Gestor de Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021 para atuação na fiscalização contratual, julgando à perfeita execução do objeto do presente Estudos Preliminares.

### **11. Possíveis Impactos Ambientais**

Para as práticas e critérios de sustentabilidade, a contratada deverá: Adotar para execução dos serviços, as práticas ambientalmente sustentáveis, nos termos da Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1, de 19/01/2010, e demais legislações vigentes (ou que venham a existir) nas esferas municipal, estadual e federal.

### **12. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

**13. Responsável:** ANDREZA EVANGELISTA MACEDO

**ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa ....., inscrita noCNPJnº ....., com sedena Rua/Av. ...., abaixo assinada por seu representante legal, propõe a este Município o fornecimento dos produtos do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Qdt	Und	V.unitário	Valor Total
					R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, montagem, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

Validade da proposta:

Prazo de entrega do objeto:

**Dados:**

Nome para contato:

Telefone para contato:

E-mail para contato e envio da Nota de Empenho:

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE2023.

(ASSINATURADORRESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

---

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023.**

O(A).....(**órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços**), com sede no(a) ....., na cidade de \_\_\_\_\_/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado por seu Secretário(a) Municipal o Sr(a), XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº ....., e inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>REPRESENTANTE:</b>						
<b>E-MAIL:</b>						<b>TEL.: ( )</b>
ITENS	DESCRIÇÃO	Marca/Fabricante	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>						

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

3.2. A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

3.4. Os fornecimentos ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório

e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.5. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

#### **4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12(doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 **(cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor dos produtos.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais dos fornecimentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

A O REDIGIR APRESENTAR DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DO PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no C.P.F. sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no C.P.F. sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) (a)(a) ou pela Coordenadoria Geral de Licitações da Prefeitura Municipal de Afrânio, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

....., ..... de ..... DE 2023.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIETAL - MODELO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2023**

Para fins de participação na Licitação do **Pregão Eletrônico xxx/2023**, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no C.P.F. sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J Nº \_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

**ANEXO VIII – “MODELO DE SOLICITAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS”**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NºXXXXX/2023

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, aceita reduzir o preço dos itens abaixo ao valor da proposta da empresa licitante mais bem classificada no Pregão Eletrônico/SRP n.º XXX/2020, e assim solicita sua inclusão no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, conforme disciplinado no item 26- DO CADASTRO RESERVA deste Edital.

ITEM	VENCEDOR	VALOR

Afrânio - PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Ass: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

Cargo \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_

Razão Social \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_